



Número: **0809813-33.2019.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **11/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 27.358,70**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ISMAEL MIRANDA DA SILVA (AUTOR)	ADRIANO CLEMENTINO BARROS (ADVOGADO) ABEL ICARO MOURA MAIA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
44291 715	11/06/2019 15:43	<a href="#"><u>01 - PROCURAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA</u></a>	Procuração
44291 724	11/06/2019 15:43	<a href="#"><u>02 - DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO</u></a>	Documento de Identificação
44291 732	11/06/2019 15:43	<a href="#"><u>03 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA</u></a>	Documento de Comprovação
44291 750	11/06/2019 15:43	<a href="#"><u>04 - SAMU - DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA</u></a>	Documento de Comprovação
44291 767	11/06/2019 15:43	<a href="#"><u>05 - BOLETIM DE OCORRÊNCIA</u></a>	Documento de Comprovação
44291 783	11/06/2019 15:43	<a href="#"><u>06 - FORMULÁRIOS</u></a>	Documento de Comprovação
44291 802	11/06/2019 15:43	<a href="#"><u>07 - DOCUMENTAÇÃO MÉDICO-HOSPITALAR</u></a>	Documento de Comprovação
44291 974	11/06/2019 15:43	<a href="#"><u>08 - DOCUMENTAÇÃO PROPRIETÁRIO</u></a>	Documento de Identificação
44291 811	11/06/2019 15:43	<a href="#"><u>09 - AVISO DE SINISTRO</u></a>	Documento de Comprovação
44291 921	11/06/2019 15:43	<a href="#"><u>10 - NEGATIVA</u></a>	Documento de Comprovação
44291 931	11/06/2019 15:43	<a href="#"><u>11 - PLANILHA DE CÁLCULO</u></a>	Planilha de Cálculos
44293 535	13/06/2019 10:07	<a href="#"><u>Despacho</u></a>	Despacho
45442 284	01/07/2019 13:56	<a href="#"><u>Citação</u></a>	Citação

# PROCURAÇÃO

## OUTORGANTE:

**ISMAEL MIRANDA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de cozinha, Data do Acidente: 07/03/2017, Cobertura invalidez, portadora do RG 2778409, órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 088.141.364-08, residente na Av Vinte Tres De Fevereira, 10, Maísa, Área Rural, CEP: 59600-001, Mossoró/RN.

## OUTORGADO:

**OUTORGADO:** Dr. ABEL ICARO MOURA MAIA, brasileiro, Solteiro, Advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 12.240, Dr. TIAGO ABDON FELIX, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 13.022, Dr. URBANO GREGÓRIO DE LIMA JÚNIOR, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 13.776 e Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 15.869, todos com endereço profissional na Rua Desembargador Dionísio Filgueira, nº 419, Centro, Mossoró/RN, onde recebe citações/intimações/notificações de estilo.

**OBJETO:** representar o (s) Outorgante (s), promovendo a defesa dos seus direitos e interesses, podendo, para tanto, propor quaisquer ações, medidas incidentais, acompanhar os processos administrativos e/ou judiciais em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, ou Repartição Pública.

**PODERES:** Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula *ad iuditia et extra*, para o foro em geral, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual podendo substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.

**PODERES ESPECÍFICOS:** A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do art.105 da Lei 13.105/2015.

Mossoró-RN, 01/04/2019

Ismael Miranda da Silva.

**OUTORGANTE**

Mossoró/RN: R. Desembargador Dionísio Filgueira, 419, CEP: 59610-090, Centro

(84) 9.9482-4082

Mossoró/RN: Vila Maísa, 12240, CEP: 59649-899, Área Rural

(84) 9.9980-4244

Serra do Mel/RN: R. Colono Severino Lazaro da Costa, 12, CEP: 59663-000, Vila Brasília

(84) 9.8773-3770

abelmaiaadv@gmail.com

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu,

**ISMAEL MIRANDA DA SILVA** brasileiro, solteiro, auxiliar de cozinha, Data do Acidente: 07/03/2017, Cobertura invalidez, portadora do RG 2778409, órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 088.141.364-08, residente na Av Vinte Tres De Fevereira, 10, Maísa, Área Rural, CEP: 59600-001, Mossoró/RN.

Declaro, nos termos do artigo 98, da Lei nº 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil (NCPC), bem como do art. 790, § 3º, da CLT, não ter como arcar com o pagamento de custas e demais despesas processuais sem prejuízo de meu sustento, pelo que REQUEIRO os benefícios da justiça gratuita.

Por verdade, firmo o presente.

Mossoró-RN, 01/04/2019

Ismael Miranda da Silva  
DECLARANTE

---

Mossoró/RN: R. Desembargador Dionísio Filgueira, 419, CEP: 59610-090, Centro  
Mossoró/RN: Vila Maísa, 12240, CEP: 59649-899, Área Rural  
Serra do Mel/RN: R. Colono Severino Lazaro da Costa, 12, CEP: 59663-000, Vila Brasília

(84) 9.9482-4082  
(84) 9.9980-4244  
(84) 9.8773-3770  
abelmaiaadv@gmail.com



[Imprimir Segunda Via de Conta](#)

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA  
DO RIO GRANDE DO NORTE  
RUA MERMOS, 150, BALDO,  
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE  
CEP 59025-250  
CNPJ 08.324.196/0001-81  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0



www.mca.gov.in

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

Ligações Gráuitas:

-TELEATENDIMENTO COSERN: 116

Ou de fala: 0800 281 0142

-Ouvidoria 0800 084 0404

**os do Rio Grande do Norte**

0800 727 0167 -Ligaçāo Grātuita de telefones fixos  
Agência Nacinal de Energia Elétrica - ANEEL 163

**Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL 167**

DADOS DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO <b>04/02/2019</b>	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 28/01/2019	CONTA CONTRATO 007011421738
OZEFRAN VIEIRA	TOTAL A PAGAR (R\$) <b>77,57</b>	DATA DA APRESENTAÇÃO 28/01/2019	Nº DO CLIENTE 3010370883
CPF: 052.917.414-65		NÚMERO DA NOTA FISCAL 018839319	Nº DA INSTALAÇÃO 0002532609
ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA		Série: U	
AV Vinte Tres de Fevereiro 10	CLASSIFICAÇÃO	B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL	
MAISA/AREA RURAL 59600-001 MOSSORÓ RN		Monofásico	
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site <a href="http://www.cosem.com.br">www.cosem.com.br</a>	RESERVADO AO FISCO	9577.CA33.D45E.B461.1F6B.BCE9.12E8.516E	

## **DESCRICAÇÃO DA NOTA FISCAL**

INFORMAÇÕES IMPORTANTES		NÍVEIS DE TENSÃO		
TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	MÍNIMO	MÁXIMO	
220	202	231		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI				TALÃO DE PAGAMENTO
CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO	
007011421738	01/2019	77,57	04/02/2019	<p>Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este cophete será usado em leitura ática.</p>

www.10000000000.775700001070.011421730006.013770756320



#### **AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**

**Evite dobrar, perfurar ou rasurar.  
Este canhoto será usado em leitora ótica.**

100



SAMU  
MOSSORÓ  
192

Prefeitura Municipal de Mossoró  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
SAMU MOSSORÓ 192

**DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA REGISTRO N°68**

Mossoró 06 de Fevereiro de 2019

Em resposta a solicitação do (a) Sr(a): **ANTONIO WELINGTON DA COSTA FILHO, 25 anos.** RG: **002.945.567** passo a informar o que consta em nosso registro.

**Identificação da ocorrência:** S/N

**Nome do Paciente:** **ISMAEL MIRANDA SILVA, 25 anos.**

**Data:** 07/03/2017

**Local da ocorrência:** BR 304 Sítio Pau Branco

**Viatura:** BRAVO – Unidade de Suporte Básico de Vida - 03

**Hora do Chamado:** 06h 20min.

**Natureza da Ocorrência:** Colisão moto x carro.

**Procedimento no Local:** Paciente socorrido, porém recusou os protocolos SAMU, encaminhado para o Hospital Regional Tarcísio Maia, conforme regulação médica.

**Silvana do Monte Santiago**  
Matrícula 58682-1  
Agente administrativo SAMU/Mossoró

Dr. Dixon Fradik Medeiros Lima  
Diretor SAMU  
Matrícula 405418-2  
Mossoró/RN 1997

**Dixon Fradik Medeiros Lima**  
Matrícula 405418-3  
Diretor do SAMU/ Mossoró

*SAMU – Mossoró*  
Rua: Seis de Janeiro, 509 – Santo Antônio – CEP: 59611-070 – Mossoró - RN  
Tel / FAX: (0xx-84)3315-4915  
e-mail: [samumossoro@hotmail.com](mailto:samumossoro@hotmail.com)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
POLÍCIA CIVIL  
2º DISTRITO POLICIAL DE MOSSORÓ - MOSSORÓ - RN

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 005557/2019

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 22/02/2019 13:56 Data/Hora Fim: 22/02/2019 14:17  
Origem: Pessoa Física - Particular Data: 22/02/2019  
Delegado de Polícia: Valtair Camilo de Paiva

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: 2º Distrito Policial de Mossoró  
Data/Hora do Fato: 07/03/2017 06:20

Local do Fato

Município: Mossoró (RN) Bairro: Zona Rural  
Logradouro: Localidade do Pau Branco  
Complemento: Estrada carroçável

Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1223: Lesão corporal culposa na direção de veículo automotor (Art. 303 Caput da Lei dos crimes de trânsito - CTB)	Veículo

ENVOLVIDO(S)

**Nome Civil: ISMAEL MIRANDA DA SILVA (VÍTIMA , COMUNICANTE )**

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade:RN - Alexandria Sexo: Masculino Nasc: 11/08/1991  
Profissão: Agricultor  
Estado Civil: União Estável  
Nome da Mãe: Vanderleia Miranda da Silva

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 088.141.364-08

Endereço

Município: Mossoró - RN N°: 10  
Logradouro: Avenida 23 de Fevereiro  
Complemento: MAISA  
Bairro: Zona Rural  
Telefone: (84) 99672-7571 (Celular)

**Nome Civil: MOTORISTA DESCONHECIDO DE UM CAMINHÃO, NÃO INFORMOU A PLACA DO VEÍCULO (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR )**

Nacionalidade: Brasileira

Endereço

Município: Mossoró - RN

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo	Veículo	Subgrupo	Motocicleta/Motoneta
CPF/CNPJ do Proprietário	530.488.814-68	Placa	OGB3337
Renavam	00555488128	Cor	vermelha
UF Veículo	Paraíba	Marca/Modelo	Honda CG 150 Fan
Veículo Adulterado?	Não	Quantidade	1 Unidade

Delegado de Polícia Civil: Valtair Camilo de Paiva  
Impresso por: Helder Emerson Nogueira Jerônimo  
Data de Impressão: 22/02/2019 14:17  
Protocolo nº: Não disponível

Página 1 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
POLÍCIA CIVIL  
2º DISTRITO POLICIAL DE MOSSORÓ - MOSSORÓ - RN

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 005557/2019

Situação Meio Empregado

Nome Envolvido	Envolvimentos
Ismael Miranda da Silva	Possuidor

RELATO/HISTÓRICO

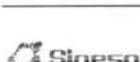
O comunicante declarou que conduzia a sua moto na via carroçável atrás do caminhão do autor do fato; Declarou que o autor do fato não sinalizou o seu caminhão para entrar em uma via, vindo a colidir a sua moto contra a traseira do citado veículo; Declarou que sofreu queda da sua moto na via; Declarou que o autor do fato se evadiu do local do ocorrido; Declarou que foi encaminhado pelo SAMU ao HRTM; Declarou o presente BO para fins protocolares de solicitação do DPVAT; Declarou que não deseja representação criminal contra o autor do fato; Nada mais disse.

ASSINATURAS

Helder Emerson Nogueira Jerônimo  
Responsável pelo Atendimento

Ismael Miranda da Silva  
(Comunicante / Vítima)

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúncia Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



Delegado de Polícia Civil: Valtair Camilo de Paiva  
Impresso por: Helder Emerson Nogueira Jerônimo  
Data de Impressão: 22/02/2019 14:17  
Protocolo nº: Não disponível

Página 2 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



## PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Escolha o(s) tipo(s) de cobertura:  DAMS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES)  INVALIDEZ PERMANENTE  MORTE

Nº do sinistro ou ASL:	CPF da vítima:	Nome completo da vítima:		
<b>REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FAIXA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA (VÍTIMA/BENEFICIÁRIO) - CIRCULAR SUSEP Nº 445/2012</b>				
Nome completo: <i>Ismael miranda da silva</i>			CPF: <i>088.141.364-08</i>	
Profissão: <i>auxiliar de cozinha</i>	Endereço: <i>Av. vinte três de Fevereiro</i>	Número: <i>10</i>	Complemento: <i>maisa</i>	
Bairro: <i>zona rural</i>	Cidade: <i>massoró</i>	Estado: <i>RN</i>	CEP: <i>59600-003</i>	Tel.(DDD): <i>(84) 9.8773-3770</i>
E-mail: <i>abelmairicadu@gmail.com</i>				

Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo (ANEXAR CóPIA).

**RENDIMENTO MENSAL:**

<input checked="" type="checkbox"/> RECUZO INFORMAR	<input type="checkbox"/> ATÉ R 1.000,00	<input type="checkbox"/> R 3.001,00 ATÉ R 5.000,00	<input type="checkbox"/> R 7.001,00 ATÉ R 10.000,00
<input type="checkbox"/> SEM RENDA	<input type="checkbox"/> R 1.001,00 ATÉ R 3.000,00	<input type="checkbox"/> R 5.001,00 ATÉ R 7.000,00	<input type="checkbox"/> ACIMA DE R 10.000,00

### DADOS BANCÁRIOS DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO - ASSINALE UMA OPÇÃO DE CONTA

CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção)

Bradesco (237)  Itaú (341)  
 Banco do Brasil (001)  Caixa Econômica Federal (104)

AGÊNCIA: *1013* CONTA: *30.163* (9)

(Informar o dígito se existir)

(Informar o dígito se existir)

CONTA CORRENTE (Todos os bancos)

Nome do BANCO: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA: \_\_\_\_\_

(Informar o dígito se existir) (Informar o dígito se existir)

Autorizo a Seguradora Líder a creditar na conta bancária informada, de minha titularidade, o valor da indenização/reembolso do Seguro DPVAT a que eu tiver direito, reconhecendo e dando, desde já e somente após a efetivação do crédito, quitação total do valor recebido.

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE

Declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT por invalidez permanente, uma vez que (assinalar uma das opções):

- Não há IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou  
 O IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins do Seguro DPVAT; ou  
 O IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do pedido.

Pelo motivo assinalado, solicito o prosseguimento da análise do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, por invalidez permanente, com base na documentação apresentada, concordando, desde já, em me submeter à avaliação médica às custas da Seguradora Líder para verificação da existência e quantificação das lesões permanentes decorrentes de acidente de trânsito, conforme Lei 6.194/74, art. 3º, §1º, declarando que esta autorização não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestá-la, caso discorde do seu conteúdo.

### DECLARAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE MORTE

Estado civil da vítima:  Solteiro  Casado (no Civil)  Divorciado  Separado Judicialmente  Viúvo Data do óbito da vítima:

Grau de Parentesco com a vítima: Vítima deixou companheiro(a):  Sim  Não Se a vítima deixou companheiro(a), informar o nome completo:

Vítima teve filhos?  Sim  Não Se tinha filhos, informar quantos: Vítima deixou nascituro (vai nascer)?  Sim  Não Vítima deixou pais/avós vivos?  Sim  Não  
Vivos: Falecidos:

Estou ciente de que a Seguradora Líder pagará, caso devida, a indenização do Seguro DPVAT por morte àqueles beneficiários que se apresentarem e provarem esta condição, estando ciente, ainda, de que qualquer omissão ou declaração não verdadeira poderá gerar a obrigação de ressarcir o valor recebido, além da responsabilidade criminal por infração do artigo 299 do Código Penal.

Impressão digital da vítima ou beneficiário não alfabetizado  
Local e Data, \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

#### TESTEMUNHAS

1ª | Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura

2ª | Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura do Representante Legal (se houver)

Assinatura do Procurador (se houver)

Para mais esclarecimentos, acesse o site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br) ou entre em contato através de um dos números abaixo:  
Central de Atendimento (para consultas sobre indenizações e prêmios): Capitais e regiões metropolitanas: 4020-1596 / Outras regiões: 0800 022 12 04 / Das 8h às 20h  
SAC (para dúvidas e reclamações): 0800 022 8189  
SAC (para deficientes auditivos e de fala): 0800 022 12 06  
Ouvidoria: 0800 021 91 35

**INSTRUÇÕES IMPORTANTES:**

1. Necessário o preenchimento completo de todos os dados, sem rasuras e de forma legível.
2. Os nomes da vítima e dos beneficiários deverão ser informados completos e sem abreviações.
3. Informar a quantidade de filhos, pais e avós vivos e falecidos, \*nascituros (aquele que está sendo gerado, mas ainda não nasceu).
4. Os beneficiários/vítimas com idade entre 0 e 15 anos ou o incapaz com curador deverão ser **representados pelos pais**, tutor ou curador. A declaração deverá ser preenchida com os dados dos beneficiários/vítimas e assinada somente pelo representante legal.
5. Os beneficiários/vítimas com idade entre 16 e 17 anos deverão ser **assistidos pelos pais ou tutor**. A declaração deverá ser preenchida com os dados dos beneficiários/vítimas e assinada pelos beneficiários/vítimas e, também, por seu **assistente legal**, devidamente identificado por meio dos respectivos documentos.
6. Em caso de indenização por morte com mais de um beneficiário, preencher um formulário para cada beneficiário.



## DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

Para mais esclarecimentos, acesse o site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br) ou entre em contato através de um dos números abaixo:

Central de Atendimento (para consultas sobre indenizações e prêmios, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h)

Capitais e regiões metropolitanas: 4020-1596 / Outras regiões: 0800 022 12 04

SAC (para reclamações e sugestões, 24 horas por dia): 0800 022 81 89 | SAC (para deficientes auditivos e de fala): 0800 022 12 06 | Central Ouvidoria: 0800 021 91 35

Eu, Baci De Sousa Melo,  
RG nº 101510208-5SP-PB, data de expedição 25/09/1985  
Órgão SSP-PB, portador do CPF nº 530.488.814-68,  
com domicílio na cidade de Jerônio - PB, no Estado de  
PARAÍBA, onde resido na (Rua/Avenida/Estrada)  
RUA MANOEL DE SOUSA PEDROSA, CENTRO, nº 511,  
complemento Ba, declaro, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo  
mencionado é(era) de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a vítima  
Ismael Miranda da Silva, cujo o condutor era  
Ismael Miranda da Silva.

Veículo: Moto Modelo: HONDA CG ISO FAN EST Ano: 2013/2013  
Placa: 06B3337/PB Chassi: 9C2KC1670DR497945  
Data do Acidente: 07/03/2017

Local e Data: Jericó/PB, 25/03/2019

Baci De Sousa Melo  
Assinatura do Declarante

+ Ismael Miranda da Silva.  
Assinatura do Condutor  
(caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)

SERV. NOTARIAL REGISTRAL LOPEZ OLIVEIRA  
Rua Rua Elias Pereira, 9, Centro, Jericó - PB

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:  
LACI DE SOUSA MELO

Dou fé. Jericó/PB - 25/03/2019

Notário: Sesséfredo Lopes de Oliveira Filho

Selo Digital: AIG25630-OTZZ

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emol R\$ 9,91 FARPEN R\$ 0,29 MP R\$ 0,16 Fepj R\$ 1,82

SERV. NOTARIAL REGISTRAL LOPEZ OLIVEIRA

Rua Rua Elias Pereira, 9, Centro, Jericó - PB

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:

ISMAEL MIRANDA DA SILVA

Dou fé. Jericó/PB - 25/03/2019

Notário: Sesséfredo Lopes de Oliveira Filho

Selo Digital: AIG2971-8LYK

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emol R\$9,91 Farpen R\$0,29 MP R\$0,16 Fepj R\$1,82

SISTEMA DE INFORMAÇÕES BB DO BRASIL  
14/05/2019 - Autendimento - 08:47:28  
1901373022 0287

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE  
DEPÓSITO EM POUPANCA - DINHEIRO

FAVORECIDO	ISMAEL MIRANDA DA SILVA
AGÊNCIA:	1013-8
CONTA:	30.163-9
VARIACAO	51
VALOR *	10,00
NR. ENVELOPE	2.824.422.410

\* Acolhido em: 14/05/2019, na Agência 1013-8.

DECLARO-ME CIENTE E DE ACORDO QUE OS  
CREDITOS EM POUPANCA EFETUADOS A PARTIR  
DE 04/05/2012 ESTAO DISCIPLINADOS  
PELA MEDIDA PROVISORIA 567/2012.

\*VALOR SUJEITO À CONFERÊNCIA

Os depósitos realizados durante o expediente  
bancário serão conferidos e processados  
até as 23h59 do mesmo dia. Após o expediente  
bancário, aos sábados, domingos e feriados,  
até as 23h59 do primeiro dia útil subsequente.

Se houver divergência no valor depositado,  
o envelope será processado pelo valor  
apurado. Envelopes vazios não serão abertos  
e permanecerão disponíveis por 60 dias na  
agência onde foi depositado, para visualização.

Acompanhe o processamento do seu depósito nos  
canais BB na opção "Consulta Envelope":  
Aplicativo BB / [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) / Caixa Eletrônico  
Central de atendimento BB: 4003-0148  
(capitais e regiões metropolitanas)  
ou 0800-729-0148 (demais localidades).

Leia no verso como conservar este comprovante.



~~AMERICAN FEDERATION OF LABOR~~ AMERICAN FEDERATION OF LABOR

Mr. Parsons

Oktoperia

19ct Tiquim en més (P) + tiquim  
en pe/Temps (Q). Mais de crevaison en més  
superior (P) entre rives jusqu'à

RX mis: 5/ evoluciones 26 futuros

~~Fix Tongue tip~~ (C) Fiducial Gleaves

C.D.: - *Mycoplasma*  
- *Oryzopsis*  
- *Inositol*  
- *Curvularia laevigata*  
- *ACTA OCTOP*

① Lungen + Larynx P/  
PNS. + Syring. (1)  
Oralngez. (1) basu

*Orientalica* (1) *Archives Bon-Josa.*

~~Things antibiotics can't do~~

## 5 - PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA E HORA	PRESCRIÇÃO	VIA	ENFERMAGEM	
			HORÁRIO	ASSINATURA
①	SAR- 5000 VIÉS	PO	1050	GL
②	TALA 150TA			
③	Dipyridone → 01 IM			
④	Voltaren 75 → Drogaria			
⑤	Upadane 2f + ADD EV			

#### **6 - DIAGNÓSTICO(S) DEFIÑITI(S)**

HOSPITAL REGIONAL TARCISO MARINI  
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
SAME MOSSORÓ  
*EBC*  
SAMEARQUIVO

#### 7 - CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO

CONCESSÃO DO ATENDIMENTO  INTERVENÇÃO HOSPITALAR  TRANSFERÊNCIA  OUTROS (Descrever)

( ) ALTA DU  
Obscur/ຂອງខ្សែ:

Data: 07/07/2024 Hora: 10:45 AM - Consulta: 001 - Profissional: Dr. João Medico



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

CONTRAN

L A C R E	DETAN - PB CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO VIA 1 0055548812-8	Nº 012031248296 PRT 20171300000112-8 CÓD. RENAVAM 00/00000000 EXERCÍCIO 2017
NOME LACI DE SOUSA MELO		
CPF / CNPJ 53048881468 PLACA OGB3337/PB		
PLACA ANT / UF NOVO PB CHASSI 9C2KC1670DR497945		
ESPECIE TIPO PAS/MOTOCICLE/NAO APLIC COMBUSTIVEL ALCO/GASOL		
MARCA / MODELO HONDA/CG 150 FAN ESI ANO SAB. 2013 ANO MOD. 2013		
CAP / POT / CIL 2 P/149 /CI CATEGORIA PARTIC COR PRIMORDIANTE VERMELHA		
I P V A	COTA ÚNICA 0070070000 FAIXA IPVA *****	VENC. COTA ÚNICA 1 <sup>a</sup> PARCELAMENTO / COTAS 0 2 <sup>a</sup> 3 <sup>a</sup>
VENC / COTAS 1 <sup>a</sup> ***** PRÉMIO TARIFÁRIO SEGURO P A G O DATA DE PAGAMENTO 12/01/2017		
OBSERVAÇÕES A.F ADM DE CONC NACION HONDA LTDA NAO VÁLIDO PARA TRÂNSFERÊNCIA 0		
JERICO 337 13/01/2017 40819		
Assinatura de Agamenon Vieira da Silva		

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PB Nº 012031248296 BILHETE DE SEGURO DPVAT

LACI DE SOUSA MELO

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA  
[www.dpvatsegurodotransito.com.br](http://www.dpvatsegurodotransito.com.br)  
SAC DPVAT 0800 022 1204

2017 13/01/2017 EXERCÍCIO DATA EMISSÃO

VIA LACI DE SOUSA MELO	PLACA
RENAVAM	MARCA / MODELO
1 53048881468	Nº CHA OGB3337/PB
00555488128	HONDA/CG 150 FAN ESI
FNS (R\$) 2013 9	DENATRAN (R\$) 9C2KC1670DR497945
CUSTO DO SEGURO (R\$) ****	PRÉMIO TARIFÁRIO
SEGURADOR (R\$) PAGAMENTO	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)
<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
DATA DE QUITAÇÃO	

SEGURADORA LÍDER - DPVAT  
CNPJ 08.248.808/0001-04  
[www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br)  
40819-0844192-20170113

A.J. / 2016

LIVALCI LUIZ DE SOUSA  
PRA MANOEL DE SOUSA PEDROSA, S/N - CENTRO  
JERICÓ / PB CEP: 58830000 (AG: 245)

Emissão: 14/12/2018 Referência: Dez / 2018  
Classe/Serviço: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL MONOFASICO B120, Km 25, Cristo Redentor, João Pessoa / PB - CEP 58071-690  
Potência: 2.253 - 700 - 5568 N° medidor: 00009767608 - CNPJ: 03.025.123/0091-46 insc Est: 16.015.823-0

**energisa**

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
Cristo Redentor, João Pessoa / PB - CEP 58071-690  
CNPJ: 03.025.123/0091-46 insc Est: 16.015.823-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica N°017.149.009  
Cód. para DB: Automatico: 00914082930

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 083 0196** Acesse: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Dez / 2018	14/12/2018	16/01/2019	019.194.304-68 Insc Est:

**UC (Unidade Consumidora):** **5/1408263-0**

**Canal de contato**

- Encaminhe a apresentação da Reserva 2018 de 10 a 14 de dezembro de 2018.  
Reservista, apresente-se na sua Organização Militar.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura	
18/11/18	2547	14/12/18	2605	58   29

**Demonstrativo**

CCN - Descrição	Quantidade	Tarifa(s)	Valor Base/Custo	Aliq. ICMS(R\$)	ICMS	Base/Custo Faz(R\$)	Cafins(R\$)		
0601 Consumo em kWh	58.000	0.829810	46,11	48,11	25	12,02	48,11	5,52	3,46
0601 Adic. B. Amarela			0,42	0,42	25	0,10	0,42	0,00	0,00
<b>LANÇAMENTOS E SERVIÇOS</b>									
0907 CONTRIB ILUM PÚBLICA			7,68	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0904 JUROS DE MIGRA 10/2018			0,65	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0905 MULTA 10/2018			1,73	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0905 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 10/2018			0,94	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

CCI - Código de Classificação do Item TOTAL: 59,91 48,53 12,13 48,53 0,32 7,42  
Média últimos meses (kWh)

**VENCIMENTO** **21/12/2018** **TOTAL A PAGAR** **R\$ 59,91**

75 Histórico de Consumo (kWh)

59	1	52	78	92	87	95	81	90	99	99	70
Dez/18	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Agosto/18	Set/18	Out/18	Nov/18

**RESERVADO AO FISCO**

7781.4f46.05ce a914.1a95.00c.99f5.a04a.

**Indicadores de Qualidade**

Límites da ANEEL	Apurado	Límite de Tensão (V)
DI MENSAL	8,27	0,00
DI TRIMESTRAL	12,54	NOMINAL
DI ANUAL	22,98	220
FI MENSAL	5,48	0,00
FI TRIMESTRAL	6,67	CONTABILIZADA
FI ANUAL	19,95	LIMITE INFERIOR 202
DMC	2,11	LIMITE SUPERIOR 231
DCR	12,22	0,00

**ATENÇÃO**

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso(s) (natural) e(s) apagão(s) permaneçam em atraso o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 29/12/2018. Conforme Resolução nº 411 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento. Caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pendentes não estejam em dia, o fornecedor poderá proceder à desligamento. Caso já tenha efetuado o pagamento das(s) fatura(s) acima, por favor considerar essa menor ação. Fatura sujeita à inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento. Leitura confirmada.

**Composição do Consumo**

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia x PIS	11,67	19,91
Comprada de Energia	19,93	33,63
Serviço de Transmissão	1,85	3,09
Encargos Setoriais	2,81	4,69
Impostos Diretos e Encargos	26,45	44,15
Outros Serviços	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>59,91</b>	<b>100,00</b>

Valor do FUSO (Ref.: 10/2018) R\$ 23,93

**Faturas em atraso**

Nov/18 84,98



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br). Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

---

Rio de Janeiro, 23 de Maio de 2019

**Nº do Pedido do**

**Seguro DPVAT: 3190332543**

**Vítima: ISMAEL MIRANDA DA SILVA**

**Data do Acidente: 07/03/2017**

**Cobertura: INVALIDEZ**

**Procurador: ABEL ICARO MOURA MAIA**

**Assunto: ABERTURA DE PEDIDO DO SEGURO DPVAT**

**Senhor(a), ISMAEL MIRANDA DA SILVA**

Informamos que o seu pedido do Seguro DPVAT foi cadastrado.

Para cobertura de Invalidez Permanente, o valor indenizável é de até R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). A indenização é estabelecida de acordo com o grau da lesão permanente sofrida pela vítima, com base na tabela estabelecida na Lei nº 6.194, de 1974.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento de toda a documentação necessária pela seguradora.**

Caso sejam necessários documentos e/ou informações complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber toda documentação adicional solicitada.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores informações.

Atenciosamente,

**Seguradora Líder-DPVAT**

Estamos aqui para Você

Carta nº 14347865

Pag. 01353/01354 - carta\_01 - INVALIDEZ





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br). Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

---

Rio de Janeiro, 27 de Maio de 2019

Nº do Pedido do  
Seguro DPVAT: 3190332543      Vítima: ISMAEL MIRANDA DA SILVA

Data do Acidente: 07/03/2017      Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: ABEL ICARO MOURA MAIA

Assunto: PEDIDO DO SEGURO DPVAT NEGADO

Senhor(a), ISMAEL MIRANDA DA SILVA

Após a análise dos documentos apresentados no pedido do Seguro DPVAT, a indenização foi negada, conforme esclarecemos:

Foi verificado que o dano pessoal evoluiu sem sequela definitiva, razão pela qual não foi caracterizada a invalidez permanente coberta pelo Seguro DPVAT.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores orientações.

Atenciosamente,

**Seguradora Líder-DPVAT**

Estamos aqui para Você

Pag. 00899/00900 - carta\_04 - INVALIDEZ



00070450

Carta nº 14369023

**Atualização de um valor por um índice financeiro**

Atualização de R\$13.500,00 de 29-Dezembro-2006 e 01-Junho-2019 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor

**Valor atualizado: R\$27.358,70**

**Memória do Cálculo**

Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 29-Dezembro-2006 e 01-Junho-2019

Em percentual: 102,6570%

Em fator de multiplicação: 2,026570

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Dezembro-2006 = 0,62%; Janeiro-2007 = 0,49%; Fevereiro-2007 = 0,42%; Março-2007 = 0,44%; Abril-2007 = 0,26%; Maio-2007 = 0,26%; Junho-2007 = 0,31%; Julho-2007 = 0,32%; Agosto-2007 = 0,59%; Setembro-2007 = 0,25%; Outubro-2007 = 0,30%; Novembro-2007 = 0,43%; Dezembro-2007 = 0,97%; Janeiro-2008 = 0,69%; Fevereiro-2008 = 0,48%; Março-2008 = 0,51%; Abril-2008 = 0,64%; Maio-2008 = 0,96%; Junho-2008 = 0,91%; Julho-2008 = 0,58%; Agosto-2008 = 0,21%; Setembro-2008 = 0,15%; Outubro-2008 = 0,50%; Novembro-2008 = 0,38%; Dezembro-2008 = 0,29%; Janeiro-2009 = 0,64%; Fevereiro-2009 = 0,31%; Março-2009 = 0,20%; Abril-2009 = 0,55%; Maio-2009 = 0,60%; Junho-2009 = 0,42%; Julho-2009 = 0,23%; Agosto-2009 = 0,08%; Setembro-2009 = 0,16%; Outubro-2009 = 0,24%; Novembro-2009 = 0,37%; Dezembro-2009 = 0,24%; Janeiro-2010 = 0,88%; Fevereiro-2010 = 0,70%; Março-2010 = 0,71%; Abril-2010 = 0,73%; Maio-2010 = 0,43%; Junho-2010 = -0,11%; Julho-2010 = -0,07%; Agosto-2010 = -0,07%; Setembro-2010 = 0,54%; Outubro-2010 = 0,92%; Novembro-2010 = 1,03%; Dezembro-2010 = 0,60%; Janeiro-2011 = 0,94%; Fevereiro-2011 = 0,54%; Março-2011 = 0,66%; Abril-2011 = 0,72%; Maio-2011 = 0,57%; Junho-2011 = 0,22%; Julho-2011 = 0,00%; Agosto-2011 = 0,42%; Setembro-2011 = 0,45%; Outubro-2011 = 0,32%; Novembro-2011 = 0,57%; Dezembro-2011 = 0,51%; Janeiro-2012 = 0,51%; Fevereiro-2012 = 0,39%; Março-2012 = 0,18%; Abril-2012 = 0,64%; Maio-2012 = 0,55%; Junho-2012 = 0,26%; Julho-2012 = 0,43%; Agosto-2012 = 0,45%; Setembro-2012 = 0,63%; Outubro-2012 = 0,71%; Novembro-2012 = 0,54%; Dezembro-2012 = 0,74%; Janeiro-2013 = 0,92%; Fevereiro-2013 = 0,52%; Março-2013 = 0,60%; Abril-2013 = 0,59%; Maio-2013 = 0,35%; Junho-2013 = 0,28%; Julho-2013 = -0,13%; Agosto-2013 = 0,16%; Setembro-2013 = 0,27%; Outubro-2013 = 0,61%; Novembro-2013 = 0,54%; Dezembro-2013 = 0,72%; Janeiro-2014 = 0,63%; Fevereiro-2014 = 0,64%; Março-2014 = 0,82%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = 0,60%; Junho-2014 = 0,26%; Julho-2014 = 0,13%; Agosto-2014 = 0,18%; Setembro-2014 = 0,49%; Outubro-2014 = 0,38%; Novembro-2014 = 0,53%; Dezembro-2014 = 0,62%; Janeiro-2015 = 1,48%; Fevereiro-2015 = 1,16%; Março-2015 = 1,51%; Abril-2015 = 0,71%; Maio-2015 = 0,99%; Junho-2015 = 0,77%; Julho-2015 = 0,58%; Agosto-2015 = 0,25%; Setembro-2015 = 0,51%; Outubro-2015 = 0,77%; Novembro-2015 = 1,11%; Dezembro-2015 = 0,90%; Janeiro-2016 = 1,51%; Fevereiro-2016 = 0,95%; Março-2016 = 0,44%; Abril-2016 = 0,64%; Maio-2016 = 0,98%; Junho-2016 = 0,47%; Julho-2016 = 0,64%; Agosto-2016 = 0,31%; Setembro-2016 = 0,08%; Outubro-2016 = 0,17%; Novembro-2016 = 0,07%; Dezembro-2016 = 0,14%; Janeiro-2017 = 0,42%; Fevereiro-2017 = 0,24%; Março-2017 = 0,32%; Abril-2017 = 0,08%; Maio-2017 = 0,36%; Junho-2017 = -0,30%; Julho-2017 = 0,17%; Agosto-2017 = -0,03%; Setembro-2017 = -0,02%; Outubro-2017 = 0,37%; Novembro-2017 = 0,18%; Dezembro-2017 = 0,26%; Janeiro-2018 = 0,23%; Fevereiro-2018 = 0,18%; Março-2018 = 0,07%; Abril-2018 = 0,21%; Maio-2018 = 0,43%; Junho-2018 = 1,43%; Julho-2018 = 0,25%; Agosto-2018 = 0,00%; Setembro-2018 = 0,30%; Outubro-2018 = 0,40%; Novembro-2018 = -0,25%; Dezembro-2018 = 0,14%; Janeiro-2019 = 0,36%; Fevereiro-2019 = 0,54%; Março-2019 = 0,77%; Abril-2019 = 0,60%; Maio-2019 = 0,30%.

**Atualização**

Valor atualizado = valor \* fator = R\$13.500,00 \* 2,026570

Valor atualizado = R\$27.358,70



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo: 0809813-33.2019.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO COMUM (7)

AUTOR: ISMAEL MIRANDA DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

D E S P A C H O

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

MOSSORÓ/RN, 13 de junho de 2019

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juiz(a) de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo: 0809813-33.2019.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO COMUM (7)

AUTOR: ISMAEL MIRANDA DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

D E S P A C H O

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

MOSSORÓ/RN, 13 de junho de 2019

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juiz(a) de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)